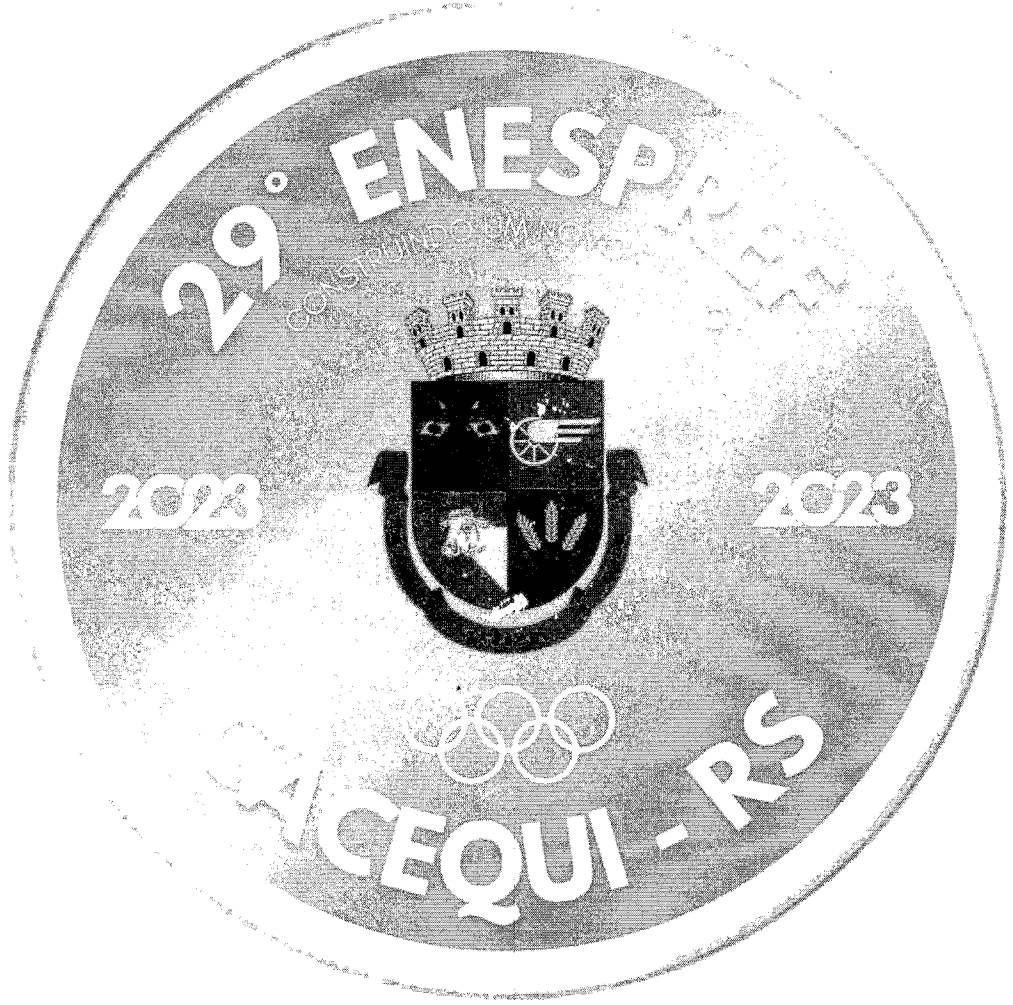


12





13

PARTE GERAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Esse evento é DENOMINADO de ENESPREF (Encontro Esportivo Entre Prefeituras), composto por 22 (vinte e duas) DELEGAÇÕES DAS PREFEITURAS da REGIÃO, só poderá entrar outra delegação se houver desistência de alguma dessas 22 (vinte e duas) e também em caso de punição (ONDE SEJA BANIDA DO ENESPREF APÓS SEU JULGAMENTO JUSTO) são elas;

AGUDO, AUGUSTO PESTANA, CAÇAPAVA DO SUL, CACEQUI, DONA FRANCISCA, FAXINAL DO SOTURNO, IVORÁ, JAGUARI, JOIA, JULIO DE CASTILHOS, NOVA ESPERANÇA DO SUL, NOVA PALMA, PINHAL GRANDE, QUEVEDOS, SANTIAGO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SÃO JOÃO DO POLÊSINE, SÃO PEDRO DO SUL, SÃO SEPÉ, SÃO VICENTE DO SUL, SILVEIRA MARTINS, TUPANCIRETÃ.

Art. 2º - O XXIX Encontro Esportivo entre PREFEITURAS, a seguir, neste REGULAMENTO denominado ENESPREF/2023 tem como finalidades:

- I – Estimular a prática esportiva sadia entre os servidores municipais e seus familiares, independentemente de seus talentos;
- II – Incentivar a integração AMISTOSA entre servidores das diversas Prefeituras;
- III – Desenvolver e aprimorar física, moral e socialmente os PARTICIPANTES.

Art. 3º - Este regulamento regerá o ENESPREF/2023, nas suas diversas MODALIDADES ESPORTIVAS em disputa.

Art. 4º - A promoção, planejamento, organização e EXECUÇÃO do ENESPREF/2023 será de inteira responsabilidade de uma COMISSÃO FORMADA POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACEQUI/RS.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - O ENESPREF/2023, será desenvolvido no período de 9 a 12 de novembro de 2023, na cidade de Cacequi-RS, em atividades única, nas seguintes MODALIDADES ESPORTIVAS:

MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETAS	IDADE MÍNIMA
BOCHA-TRIO	FEMININO/MASCULINO	A PARTIR DOS 15 ANOS
SINUCA BOLA 8	FEMININO/MASCULINO	A PARTIR DOS 15 ANOS
CANASTRA-DUPLA	MISTO	A PARTIR DOS 15 ANOS
CORRIDAS 100 METROS RASOS	FEMININO/MASCULINO	A PARTIR DOS 15 ANOS
RÚSTICA PRINCIPAL 2.000 METROS	FEMININO	DE 15 ANOS ATÉ 33 ANOS
RÚSTICA MASTER 2.000 METROS	FEMININO	ACIMA DOS 34 ANOS
RÚSTICA PRINCIPAL 4.000 METROS	MASCULINO	DE 15 ANOS ATÉ 33 ANOS
RÚSTICA MASTER 4.000 METROS	MASCULINO	ACIMA DOS 34 ANOS





Handwritten signature or mark.

FUTEBOL SETE - VETERANO	MASCULINO	A PARTIR DOS 35 ANOS
FUTEBOL SETE - MASTER	MASCULINO	A PARTIR DOS 45 ANOS
FUTSAL	FEMININO/MASCULINO	A PARTIR DOS 15 ANOS
TRÊS SETE - DUPLA	MISTO	A PARTIR DOS 15 ANOS
VOLEIBOL 4X4	FEMININO/MASCULINO	A PARTIR DOS 15 ANOS
CABO DE GUERRA	FEMININO/MASCULINO	A PARTIR DOS 15 ANOS
TRUCO	MISTO	A PARTIR DOS 15 ANOS

§1º - as modalidades VOLEIBOL MISTO 4X4 e FUTVOLEI 4X4 estarão em CARATER EXPERIMENTAL (não será computados pontos com as demais modalidades, terá campeão e vice com PREMIAÇÕES), após essa edição de 2023 fica a critério da delegação/cidade que sediará a EDIÇÃO 2024.

MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETAS	IDADE MÍNIMA
VOLEIBOL - MISTO 4X4	MISTO	A PARTIR DOS 15 ANOS
FUTVOLEI 4X4	MASCULINO/FILHOS	A PARTIR DOS 15 ANOS

§2º - Os REGULAMENTOS específicos a cada modalidade esportiva farão parte deste regulamento geral, no TÍTULO II – PARTE ESPECIAL, distribuídos em CAPÍTULOS.

MODALIDADES ESPORTIVAS	CAPÍTULOS
BOCHA-TRIO MASCULINO/FEMININO	I
SINUCA BOLA 8 MASCULINO/FEMININO	II
CANASTRA-DUPLA/MISTO	III
CORRIDAS 100 METROS RASOS MAS/FEMININO	IV
RÚSTICA PRINCIPAL 2.000 METROS FEMININO	
RÚSTICA MASTER 2.000 METROS FEMININO	
RÚSTICA PRINCIPAL 4.000 METROS MASCULINO	
RÚSTICA MASTER 4.000 METROS MASCULINO	
FUTEBOL SETE – VETERANO/MASTER, MASCULINO	V
FUTSAL MASCULINO E FEMININO	VI
TRÊS SETE – DUPLA/MISTO	VII
VOLEIBOL 4X4 principal masculino/feminino (misto e futvolei experimental 4x4)	VIII
CABO DE GUERRA MASCULINO/FEMININO	IX
RAINHA	X
TRUCO/MISTO	XI

§3º - As competições, em suas modalidades, serão REGIDAS pelas REGRAS OFICIAIS ESPECÍFICAS, salvo as EXPRESSAMENTE contidas e integrantes deste REGULAMENTO.

§4º - Será de inteira RESPONSABILIDADE dos dirigentes de cada DELEGAÇÃO participante, o conhecimento e a ciência de seus integrantes, do exposto no PARÁGRAFO ANTERIOR.

Art. 6º - Poderão participar do ENESPREF/2023, na condição de ATLETA:

- Funcionário(a) que recebe vencimento pela prefeitura;
- Funcionário(a) aposentado da prefeitura, mediante comprovação do último emprego;
- Funcionário(a) de cargo de comissão (CC) da prefeitura;
- Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a);
- Funcionário(a) da Câmara de Vereadores;
- Vereadores(a);
- Cônjuge de funcionários(a), prefeitos(a), vice-prefeitos(a) e vereadores(a);





Handwritten signature or initials in the top right corner.

- h) Filha solteira de funcionários(a), prefeitos(a), vice-prefeitos(a) e vereadores(a), maior de 15 anos;
- i) Cônjuge com união estável REGISTRADA em cartório;
- j) Contrato por mais de 6(seis) meses fechado até o dia 9 de novembro de 2023, EXCETO estagiário que não faz parte do QUADRO FUNCIONAL.

Art. 7º - Poderão fazer-se presente no ENESPREF/2023, na condição de PARTICIPANTES:

- a) Acompanhantes de atletas participantes;
- b) Autoridades;
- c) Pessoal de apoio das delegações.

Art. 8º - Cada prefeitura participante poderá relacionar em sua delegação tantos ATLETAS quanto assim o desejar, OBSERVANDO o dispositivo do Art. 6º deste REGULAMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cada prefeitura deverá ter no mínimo 20(vinte) inscrições pagas no evento.

Art. 9º - A Delegação participante credenciará um representante junto à COMISSÃO ORGANIZADORA, que se responsabilizará pelo recebimento e divulgação de informações regulamentares e disciplinares, constituição, inscrição e participação da delegação no ENESPREF/2023.

Art. 10º - Nas competições de SINUCA BOLA 8, CANASTRA, TRÊS SETE, BOCHA E TRUCO, poderá haver INSCRIÇÃO de até 2(duas) equipes por prefeitura, e o ATLETA inscrito por uma equipe não poderá fazer parte de outra, na mesma modalidade. OBSERVANDO o dispositivo do Art. 5º DO QUADRO DEMONSTRATIVO DE MODALIDADES ESPORTIVAS, ATLETAS E IDADE MÍNIMA deste REGULAMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para fins de CONTAGEM de pontos por PARTICIPAÇÃO, será válida a PONTUAÇÃO de apenas uma equipe por modalidade, por DELEGAÇÃO.

Art. 11º - O número de atletas inscritos na súmula oficial, em cada modalidade esportiva, OBEDECERÁ ao quadro abaixo:

MODALIDADES ESPORTIVAS	TITULARES	RESERVAS
BOCHA-TRIO MASCULINO/FEMININO	03	02
SINUCA BOLA 8 MASCULINO/FEMININO	01	01
CANASTRA-DUPLA MISTO	02	01
CORRIDAS 100 METROS RASOS MASCULINO/FEMININO	MÁXIMO 3 PARTICIPANTES	03
CORRIDA RÚSTICA 2.000 METROS FEMININO	MÁXIMO 3 PARTICIPANTES	03
CORRIDA RÚSTICA 4.000 METROS MASCULINO	MÁXIMO 3 PARTICIPANTES	03
FUTEBOL SETE – VETERANO (a partir dos 35 anos) masculino	07	07
FUTEBOL SETE – MASTER (a partir dos 45 anos) masculino	07	07
FUTSAL MASCULINO/FEMININO	05	05
TRÊS SETE – DUPLA MISTO	02	01
VOLEIBOL 4X4 MASCULINO/FEMININO	04	03
CABO DE GUERRA MASCULINO/FEMININO	06	01
TRUCO MISTO	03	01
VOLEIBOL – MISTO 4X4 EXPERIMENTAL	04	04
FUTVOLEI MASCULINO/FILHOS 4X4 EXPERIMENTAL	04	04





CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 12º - Para fins de inscrições, cada Prefeitura participante receberá:

- a) Ficha de inscrição da Prefeitura (FIP);
- b) Ficha de inscrição Individual (FII);
- c) Ficha de inscrição das modalidades (FIDM);
- d) Ficha de inscrição da candidata a Rainha (FICR).

Art. 13º - Para efetuar a inscrição, a Delegação, através de seu representante deverá apresentar à COMISSÃO ORGANIZADORA, até o dia 23 de setembro de 2023, os formulários descritos no artigo anterior, devidamente DIGITADOS, ACOMPANHADOS dos DOCUMENTOS abaixo RELACIONADOS, com EXCEÇÃO da Ficha de Inscrição das Modalidades (FIDM), que deverá ser entregue até dia 8 de setembro 2023, no e-mail smuc2017.cacequi@gmail.com

- a) Cópia da Portaria de Nomeação para funcionários e de Cargo em Comissão (CC);
- b) Cópia do Registro de Empregado ou Carteira Profissional dos Servidores Regime CLT;
- c) Cópia do último Contra Cheque ou Ficha Financeira dos Servidores Efetivos/Estatutários;
- d) Cópia dos 6(seis) últimos Contra Cheque ou Fichas Financeiras dos Cargos em Comissão (CC), Contratos Temporário e Portaria de Nomeação com Relação dos inscritos, emitida pelo Recurso Humano da Prefeitura, sob carimbo, e assinatura do responsável;
- e) Cópia do RG ou CNH para candidata a RAINHA, ATLETAS E PARTICIPANTES, do ENESPREF/2023;
- f) Duas(2) fotos 3x4 para ATLETAS e CANDIDATA a RAINHA, uma(1) foto 3x4 para PARTICIPANTES e CRIANÇAS (fotos recentes), das fotos dos atletas e candidata uma colada na FICHA DE INSCRIÇÃO (FII) e outra identificada no VERSO, (obs: se a candidata a RAINHA for ATLETA também precisa 3(três) FOTOS 3X4);
- g) Cópia do Registro de Casamento ou Certidão de União Estável, para Cônjuges (ATLETAS) e Certidão de nascimento para as crianças;
- h) Cópia do recibo de DEPÓSITO referente à Taxa de Inscrição.

Art. 14º - A taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais) por pessoa ACIMA de 12 (doze) ANOS e deverá ser DEPOSITADA ou PAGA pessoalmente e INTEGRALMENTE até o dia 23 de setembro de 2023, o não pagamento corre o risco do cancelamento das INSCRIÇÕES. No caso de DEPÓSITO Bancário deverá ser IDENTIFICADO, utilizando a Conta Bancária, Agência 0140, Conta 06.030275.0-2 Banrisul, Titular (Associação dos Servidores Públicos de Cacequi), Após o Depósito as DELEGAÇÕES deverão ENVIAR o comprovante identificado aos cuidados de Claudiomiro Goularte Sallas, pelo e-mail smuc2017.cacequi@gmail.com

§ 1º - O reajuste ANUAL será de R\$ 5,00 (cinco reais), DURANTE 3 (três) ANOS, só será DEBATIDO novamente em 2026;

§ 2º - A substituição de integrantes da DELEGAÇÃO, atletas ou não atletas, se fará mediante encaminhamento da FICHA DE INSCRIÇÃO com o nome a ser SUBSTITUÍDO, até a data de credenciamento da DELEGAÇÃO;





LP
/

§ 3º - Não haverá DEVOLUÇÃO de valores referentes à TAXA de inscrição, sob qualquer HIPÓTESES;

§ 4º - Consolidadas as inscrições, será confeccionada a CARTEIRA DE ATLETA, a ser retirada na abertura do ENESPREF/2023, dia 8 de novembro de 2023, EXCLUSIVAMENTE pelo representante Oficial da DELEGAÇÃO junto a Comissão Organizadora.

Art. 15º - Os integrantes da DELEGAÇÃO incluídos como PARTICIPANTES estarão isentos da DOCUMENTAÇÃO comprobatória de vínculo com a prefeitura, sem o PREJUÍZO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será necessário cópia de documento com foto, junto da lista de participantes para controle interno do EVENTO.

Art. 16º - A inscrição da DELEGAÇÃO participante será OFICIALIZADA mediante o recebimento em mãos, da DOCUMENTAÇÃO exigida e nos termos do Art. 14º, deste Regulamento.

§ 1º - A Delegação participante, ao efetuar a inscrição no ENESPREF/2023, RESPONSABILIZA-SE pela exatidão das informações prestadas sobre os inscritos em sua delegação, bem com a AUTENTICIDADES dos documentos apresentados, sob PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR;

§ 2º - Será do próprio ATLETA A RESPONSABILIDADE de comprovar sua APTIDÃO FÍSICA para Prática DESPORTIVA e sua participação no ENESPREF/2023 da Delegação que pertence.

CAPÍTULO IV

DA CONTAGEM DE PONTOS E CLASSIFICAÇÃO

Art. 17º - A contagem de pontos será INDIVIDUALMENTE, por modalidade esportiva.

Art. 18º - A classificação geral do ENESPREF/2023 obedecerá a seguinte pontuação:

MODALIDADE ESPORTIVA	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
Bocha, sinuca bola 8, canastra, corrida de 100 metros rasos, rústica, futebol sete veterano, futebol sete máster, futsal, três sete, voleibol, cabo de guerra, rainha e truco	30 PONTOS	20 PONTOS	10 PONTOS
PARTICIPAÇÃO	5 PONTOS		

§ 1º - A participação efetiva em cada MODALIDADE esportiva resultará numa BONIFICAÇÃO de 5 (cinco) pontos;

§ 2º - A decretação de “WO”, nos termos do Art. 30º deste regulamento, implicará na perda da bonificação de que trata o parágrafo anterior, ou seja, 5 (cinco) pontos naquela modalidade esportiva, e mais 5 (cinco) pontos por “WO” sofrido na PONTUAÇÃO GERAL a título de PUNIÇÃO, sem prejuízo de outra SANÇÕES de caráter disciplinar e técnico.





19

Art. 19º - A classificação dentro de cada modalidade obedecerá ao REGULAMENTO ESPECÍFICO.

Art. 20º - Ocorrendo empate na classificação geral, entre duas ou mais prefeituras obedecerá, pela ordem, os seguintes CRITÉRIOS:

- a) Maior número de primeiros lugares;
- b) Maior número de segundo lugares;
- c) Maior número de terceiros lugares;
- d) Sorteio, em dia e hora a serem definidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

CAPÍTULO V

DA PREMIAÇÃO

Art. 21º - A premiação aos vencedores de cada modalidade será entregue após o termino de cada modalidade no próprio local de disputa (MEDALHAS), se houver troféus por parte da Comissão Organizadora (sede) será entregue no sábado no dia 11 de setembro no baile de encerramento.

§ 1º - A premiação constará de:

- a) Medalhas para todos os atletas das equipes classificadas nos 3 (três) primeiros lugares por modalidade;
- b) Troféus especial de participação para todas as DELEGAÇÕES;
- c) Troféus para equipes classificadas nos 3 (três) primeiros lugares da CLASSIFICAÇÃO GERAL;
- d) Troféu Olímpico para a DELEGAÇÃO/PREFEITURA Campeã geral do ENESPREF/2023.

Art. 22º - O Troféu Rotativo será de posse DEFINITIVA da Prefeitura Participante Campeã por 3 (três) anos consecutivos ou 5 (cinco) alternados, a contar de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO - Custos de confecção serão DIVIDIDOS por todas as DELEGAÇÕES, a contar do próximo.

CAPÍTULO VI

DA ARBITRAGEM, DO CONGRESSO TÉCNICO E DA DISCIPLINA

Art. 23º - A arbitragem do ENESPREF/2023 será de responsabilidade da COMISSÃO ORGANIZADORA, não cabendo qualquer espécie de VETO pelas DELEGAÇÕES/PREFEITURA participantes.

PARÁGRAFO ÚNICO – O árbitro poderá, constatada possibilidade de perigo, determinar a retirada de objetos e joias portados por atletas, durante a realização da competição.

Art. 24º - Será aplicada pela ARBITRAGEM, as Regras Oficiais Vigente para cada modalidade, salvo as EXPRESSAMENTE contidas neste REGULAMENTO.





Art. 25º - O 1º (primeiro) Congresso Técnico, do total de 2 (dois), será realizado na cidade sede do evento, com data a ser definida pela Comissão Organizadora com a presença de representante Oficial de cada delegação, para tratar da seguinte pauta:

- a) Dirimir as dúvidas sobre o REGULAMENTO;
- b) Informações gerais sobre o EVENTO;

PARÁGRAFO ÚNICO - O sorteio dos jogos e a consequente elaboração do carnê serão realizados no dia 23 de setembro de 2023, pela Comissão Organizadora do EVENTO.

Art. 26º - As infrações ocorridas durante as competições do ENESPREF/2023, em suas diversas modalidades, serão apreciadas e julgadas pela JUNTA de JUSTIÇA DESPORTIVA (JJD) à luz do Código Brasileiro de Justiça Disciplinar Desportiva (CBJDD), sem prejuízo das sanções previstas no REGULAMENTO.

Art 27º - A JUNTA de JUSTIÇA DESPORTIVA (JJD), será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, sendo 1 (um) profissional da área de Direito e 2 (dois) na área de Educação Física, os quais tomarão posse no início do EVENTO e será desfeita no encerramento do ENESPREF/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - Das decisões da JJD não caberá RECURSO ou APELAÇÃO sob ESPÉCIE ALGUMA.

Art. 28º - Todo e qualquer RECURSO sobre irregularidade ocorrida na competição prevista neste regulamento, acompanhado das DEVIDAS PROVAS, deverá ser encaminhada à COMISSÃO ORGANIZADORA, por escrito, em 2 (duas) vias, devidamente circunstanciado, assinado pelo REPRESENTANTE OFICIAL DA DELEGAÇÃO PARTICIPANTE, no prazo de 30 (trinta) minutos após o encerramento da disputa em QUESTÃO.

§ 1º - A parte denunciada terá, depois de NOTIFICADA, o prazo de 30 (trinta) minutos para apresentar DEFESA à Comissão Organizadora, por escrito, assinada pelo REPRESENTANTE OFICIAL DA DELEGAÇÃO PARTICIPANTE;

§ 2º - Não será permitido consignar em SÚMULA qualquer tipo de PROTESTO ou RECURSO, por parte dos DISPUTANTES.

Art. 29º - O atleta ou dirigente EXPULSO pelo árbitro, em qualquer competição do ENESPREF/2023, ficará automaticamente impedido de participar da MODALIDADE na próxima disputa, sem prejuízo das sanções disciplinares aplicadas pela JJD.

§ 1º - No caso de AGRESSÃO física constante colocado em SÚMULA o ATLETA, DIRIGENTE ou ATLETAS/TORCEDORES serão EXCLUÍDOS de todas as MODALIDADES;

§ 2º - À Comissão organizadora fica OBRIGATORIAMENTE de transferir para o próximo MUNICÍPIO sede do EVENTO, as penalidades e todas as ocorrências indisciplinadas ocorrida no ENESPREF/2023;

§ 3º - A delegação será responsabilizada pela infração cometida dentro do local de disputa dos jogos, bailes, cometidas por DIRIGENTES, ATLETAS ou PARTICIPANTES IDENTIFICADOS com a equipe disputante do ENESPREF, mesmo que este não esteja jogando em QUADRA,





diminuindo 30 (trinta) pontos da PONTUAÇÃO GERAL, depois de OBSERVADO o disposto do Art. 28.

Art. 30º - A ausência da equipe da delegação em disputa, inscrita em qualquer competição, de qualquer modalidade o tempo de TOLERÂNCIA será definida nas MODALIDADES.

§ 1º - A decretação de "WO" pela Comissão Organizadora implicará na ELIMINAÇÃO da equipe, naquela modalidade esportiva e, conseqüentemente, DESCONSIDERADOS os resultados anterior OBTIDOS.

Art. 31º - Além das sanções disciplinares técnica, ficam as delegações participantes SUJEITA, por inscrição FRAUDULENTA de eliminação DEFINITIVA do ENESPREF.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS COMUNS A TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 32º - As equipes deverão apresentar-se devidamente UNIFORMIZADAS, de acordo com a modalidade esportiva a ser praticada.

Art. 33º - os jogos terão início no TURNO da manhã das 8h até as 12h, com intervalo de almoço e TURNO da tarde das 13h30min às 21h, e nenhuma competição será iniciada após às 21h, SALVO se for para TÉRMINO de fase ou contribuir para o bom andamento do ENESPREF/2023.

Art. 34º - Para fins de preenchimento de SÚMULA, antes do início das COMPETIÇÕES das diversas modalidades esportivas, será OBRIGATÓRIA a apresentação dos DOCUMENTOS abaixo:

- a) Carteira de Inscrição do ATLETA, (CRACHÁ);
- b) Carteira de IDENTIDADE/CNH;
- c) Obrigatório em todos os jogos.
- d) Os DOCUMENTOS entregues aos mesários ficarão RETIDOS até o final da partida que a equipe estiver DISPUTANDO, em todos os JOGOS.

Art. 35º - Para fins de CLASSIFICAÇÃO geral, a TERCEIRA colocada em cada modalidade esportiva será DEFINIDAS assim:

- a) Nas MODALIDADES: Bocha, Sinuca Bº, Canastra, Três Sete, Cabo de Guerra, Truco e Corridas/Rústicas, seguirá o sistema de CLASSIFICAÇÃO citada em seus respectivos regulamentos;
- b) Nas MODALIDADES: Futebol Sete Veterano/Master, Futsal e Voleibol não HAVERÁ jogo de DISPUTA para o 3º lugar, será o PERDEDOR da SEMIFINAL para o CAMPEÃO.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º - Os Bailes de Confraternização para os participantes do ENESPREF/2023, serão realizados nos dias 9, 10 e 11 de novembro de 2023 – quinta, sexta e sábado.





§ 1º - A escolha da RAINHA, 1º e 2º PRINCESAS do EVENTO acontecerá na Sexta-feira 10/11/2023;

§ 2º - o café de confraternização acontecerá dia 12 de novembro de 2023, das 8h às 10 horas, sendo de RESPONSABILIDADE dos DIRIGENTES de cada DELEGAÇÃO retirar as FICHAS para o café até as 14 horas do dia 11 novembro, junto à Comissão Organizadora. Cada delegação deverá ter OBRIGATORIAMENTE 20% (vinte por cento) de PARTICIPANTES no café, tendo como PENALIDADE a EXCLUSÃO por 1(um) ano, caso não venha cumprir com o REGULAMENTO no item de PARTICIPAÇÃO citado acima e não apresente uma JUSTIFICATIVA considerável e aceita pela Comissão Organizadora.

Art. 37º - Cada Delegação Participante deverá ENTREGAR à Comissão Organizadora, no ato de retirada das CREDENCIAIS, a BANDEIRA do MUNICÍPIO, retirando-a no Final do ENSPREF.

Art. 38º - O sistema de disputa será DEFINIDO de acordo com o número de participantes, PRIORIZANDO:

- a) Chaves de 4 (quatro) equipes para 8 (oito), 12 (doze) e 16 (dezesesseis), PARTICIPANTES;
- b) Chaves de 3 (três) equipes para 9 (nove), PARTICIPANTES;
- c) Chaves de 4 (quatro) e 3 (três) equipes para 7 (sete), 10 (dez), 11(onze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 17 (dezesete), 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte) PARTICIPANTES;
- d) Chaves de 4 (quatro) e 3 (três) equipes para 22 (vinte e duas) ou +, PARTICIPANTES;
- e) Indiferente do número de equipes participantes, a FORMA de disputa dentro da CHAVE será todos contra todos, CLASSIFICANDO-SE as 2 (duas) primeiras equipes colocada de cada CHAVE;
- f) Nas Chaves de 4 (quatro) e 3 (três) equipes ambas CLASSIFICAM-SE as 2 (duas) primeiras colocadas – MODALIDADES COLETIVAS;
- g) Na modalidade BOCHA e SINUCA, chaves de 4 (quatro) equipes, CLASSIFICAM-SE 3 (três) equipes, havendo chaves com 3 (três) equipes CLASSIFICAM-SE 2 (duas) equipes;
- h) Nas FASES Subsequentes à FASE classificatória, nas diversas modalidades de disputa, as competições serão ELIMINATÓRIAS.

TÍTULO II - PARTE ESPECIAL

CAPÍTULO I

DA BOCHA

Art. 39º - A modalidade esportiva BOCHA será por trios FEMININO/MASCULINO, sob a REGRA OFICIAL SUL-AMERICANA DE BOCHAS, em partidas até 12 (doze) pontos.

§ 1º - Os jogos de BOCHA começarão dia 9 de novembro de 2023 (quinta-feira) as 8 horas em ponto;

§ 2º - As chaves serão compostas por 04 (quatro) equipes, no sistema de duplas eliminatórias, seguido a classificação do Art. 38º Alínea (G) que fala da quantidade de equipes por chave;





23

§ 3º - Para a classificação na chave de 4 (quatro) equipes, os primeiros 2 (dois) ganhadores estarão automaticamente classificados e o terceiro lugar CLASSIFICADO será o vencedor da partida entre os 2 (dois) primeiros PERDEDORES;

§ 4º - As fases subsequentes classificatórias serão ELIMINATÓRIAS.

§ 5º - Além da identificação conforme prevê o Art. 34º alínea A, B e C todo jogador terá que estar de camiseta com a identificação da sua cidade.

Art. 40º - É permitida as equipes contar com 2 (dois) reservas para o TRIO, sendo apenas uma SUBSTITUIÇÃO por jogo.

Art. 41º - Para fins de CLASSIFICAÇÃO na chave será considerada a seguinte PONTUAÇÃO:

- a) Vitória: 1 (um) ponto;
- b) Derrota: 0 (zero) pontos.

Art. 42º - Ocorrendo empate em pontos na CHAVE de classificação, entre 2 (duas) equipes, o DESEMPATE seguirá os seguintes CRITÉRIOS:

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Melhor saldo de pontos, (PONTOS MARCADOS – PONTOS SOFRIDOS);
- d) Menor número de pontos SOFRIDOS;
- e) Sorteio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se o EMPATE for entre 3 (três) ou MAIS equipes, ELIMINAR-SE a alínea (A) acima.

Art. 43º - Antes da PARTIDA, cada equipe DESIGNARÁ o seu CAPITÃO.

CAPÍTULO II

DA SINUCA BOLA 8

Art. 44º - A modalidade esportiva da SINUCA BOLA 8 será disputada por equipes MASCULINO/FEMININO, podendo escrever 1 (um) titular, 1 (um) reserva e 2 equipes por DELEGAÇÃO, (2 (duas) FEMININA e 2 (duas) MASCULINA).

Art. 45º - As regras da SINUCA respeitam normas internacionais e são complementadas pelo Regulamento Geral dos Jogos do Pool e pelo Regulamento dos Esportes do Bilhar, cuja integração e conhecimento são obrigatórios.

Art. 46º - Na modalidade “Bola 8” a meta é vencer a partida encaçapando a bola 8, após convertidas todas as bolas do grupo de mesmo domínio: DOMÍNIO 1 (BOLAS DO 1 ATÉ 7) DOMÍNIO 2 (BOLAS DO 9 ATÉ 15).

§ 1º - Os jogos da SINUCA B8 começarão dia 10 de novembro de 2023 (Sexta-feira) as 8 horas em ponto;





Handwritten signature or initials in the top right corner.

§ 2º - As chaves serão de 4 (quatro) ou 3 (três) equipes cada uma, seguido a classificação do Art. 38º Alínea (G) que fala da quantidade de equipes por chave;

§ 3º - Para a classificação na chave de 4 (quatro) equipes, os primeiros 2 (dois) ganhadores estarão automaticamente classificados e o terceiro lugar CLASSIFICADO será o vencedor da partida entre os 2 (dois) primeiros PERDEDORES;

§ 4º - Chave de 3 (três) equipes todos contra todos dentro da CHAVE;

§ 5º - As fases subsequentes classificatórias serão ELIMINATÓRIAS;

§ 6º - A grande final será MELHOR DAS 3 (TRÊS), tanto MASCULINO/FEMININO.

Art. 47º - É permitida as equipes contar com 1 (UM) reserva, sendo quem após a SUBSTITUIÇÃO no jogo ATUAL, não será permitido o RETORNO do 1º (primeiro) jogador que estava jogando na PARTIDA atual.

Art. 48º - Para fins de CLASSIFICAÇÃO na chave será considerada a seguinte PONTUAÇÃO:

- a) Vitória: 1 (um) ponto;
- b) Derrota: 0 (zero) pontos.

Art. 49º - Ocorrendo empate em pontos na CHAVE de 3 (três) equipes, entre 2 (duas) ou as 3 (três) equipes, o DESEMPATE seguirá o seguinte CRITÉRIO:

- a) SORTEIO, a COMISSÃO ORGANIZADORA, faz na hora.

Art. 50º - Verificada qualquer ANORMALIDADE no andamento do jogo, a equipe INFRATORA será DESCLASSIFICADA.

ART. 51º - Além da identificação conforme prevê o Art. 34º alínea A, B e C todo jogador terá que estar de camiseta com a identificação da sua cidade.

CAPÍTULO III DA CANASTRA

Art. 52º - A modalidade da CANASTRA será disputada por até 2 (duas) duplas por Delegação Participante, MISTA ou NÃO, com direito a 1 (um) reserva cada UMA.

Art. 53º - Para a CLASSIFICAÇÃO na chave de 4 equipes, os primeiros 2 (dois) GANHADORES estarão automaticamente classificados e o TERCEIRO lugar será o vencedor dos 2 (dois) primeiros perdedores.

Art. 54º - As partidas de CANASTRA obedecerão às REGRAS a seguir:

- a) As cartas do baralho valerão;

cartas	pontos
4(quatro), 5(cinco), 6(seis) e 7(sete)	0,5 (zero vírgula cinco) ou meio ponto
8(oito), 9(nove), 10(dez), Valete, Dama, Rei	1 (um) ponto
As	2 (dois) pontos
Coringuinha	50 (cinquenta) pontos
3(três) vermelho	100 (cem) pontos
3(três) preto	100 (cem) pontos para o adversário





25 / 8

- b) As cartas devem ser distribuídas UMA a UMA e qualquer ERRO em sua distribuição ou contagem FINAL, implicará em nova DISTRIBUIÇÃO;
- c) As cartas 3 (três) VERMELHOS deverão ser trocadas ANTES da primeira jogada pelo "MÃO"
- d) A partida será jogada em 4000 (quatro mil) PONTOS e a equipe que atingir 2000 (dois mil) PONTOS estará no BURACO, ficando obrigada a BAIXAR suas cartas com 150 (cento e cinquenta) PONTOS ou mais, valendo para a ABERTURA uma canastra LIMPA ou SUJA;
- e) Se houver ERRO na contagem dos pontos, a DUPLA somente poderá BAIXAR cartas se somar 180 (cento e oitenta) PONTOS, aumentando em 20 (vinte) pontos a cada ERRO sucessivo de CONTAGEM;
- f) Antes da OBRIGAÇÃO (buraco), o jogo poderá ser baixado com qualquer número de pontos, desde que não inferior a 1,5 (um vírgula cinco) ponto;
- g) Serão admitidas trincas somente de 4 (quatro) e ÁS, podendo fazer canastra suja com "CORINGUINHAS" ou LIMPA, ou SEM CORINGA.

Canastra	pontos
Limpa	200 (duzentos) pontos
Cartas colocada além das 7 (sete)	100 (cem) pontos
Cartas	600 (seiscentos) pontos
Suja	100 (cem) pontos

- h) A canastra feita com "coringuinhas" é canastra SUJA e não será admitido "coringão";
- i) A canastra sem coringa é considerada LIMPA;
- j) A canastra LIMPA é condição OBRIGATÓRIA para aproveitamento do 3 (três) VERMELHO ou para a BATIDA;
- k) Para recolher as CARTAS da mesa, será OBRIGATÓRIO baixar jogo ou colocar a carta de CIMA (última descartada);
- l) O "coringinha" descartado IMPEDE o RECOLHIMENTO das cartas da MESA.

Art. 55º - Os jogos de CANASTRA começarão no dia 16 de novembro de 2023 (sexta-feira), às 8 horas em ponto, e não será PERMITIDO qualquer tipo de COMENTÁRIOS ou SENHA, até a BATIDA, bem como tocar nas CARTAS sobre a mesa (BAGAÇO), sob PENA de DESCLASSIFICAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além da identificação conforme prevê o Art. 34º alínea A, B e C todo jogador terá que estar de camiseta com a identificação da sua cidade.

Art. 56º - Para fins de classificação, a contagem de PONTOS será a seguinte:

- a) Vitória 2 (dois) pontos;
- b) Derrota 0 (zero) ponto.

Art. 57º - Ocorrendo EMPATE em pontos na chave de CLASSIFICAÇÃO, entre 2 (duas) ou mais DUPLAS, o desempate seguirá os seguintes critérios:

- a) Maior soma de pontos POSITIVOS nas partidas;
- b) Maior saldo de PONTOS;
- c) Sorteio.





CAPÍTULO IV

DAS CORRIDAS

Art. 58º - A modalidade de CORRIDA será disputada de acordo com o Art. 5º deste Regulamento, de acordo com as Regras Oficiais do Atletismo vigente no Brasil, salvo expressamente as contidas neste REGULAMENTO.

Art. 59º - Na corrida de 100 (cem) METROS RASOS, existindo mais de 6 (seis) atletas competindo, haverá tantas BATERIAS quanta necessárias, até a CLASSIFICAÇÃO de 6 (seis) FINALISTAS, ficando automaticamente classificado o vencedor de cada bateria e os melhores TEMPOS alcançados, independentemente da bateria disputada.

Art. 60º - A confirmação do ATLETA participante deverá ser feita até 30 (trinta) minutos antes da LARGADA DAS PROVAS, quando receberá seu respectivo número, que será AFIXADO na frente da camiseta.

- a) As CORRIDAS de 100 (cem) metros rasos e as RÚSTICAS de 2000 (dois mil) metros e 4000 (quatro mil), MASCULINO/FEMININO, terá seu início e término na quinta-feira, na parte da tarde conforme HORÁRIO a definir pela comissão organizadora;
- b) Além da identificação conforme prevê o Art. 34º alínea A, B e C todo jogador terá que estar de camiseta com a identificação da sua cidade.

CAPÍTULO V

DO FUTEBOL SETE VETERANO E MASTERS

Art. 61 – A modalidade do futebol SETE VETERANO será disputada por ATLETAS acima de 35 (trinta e cinco) ANOS, e a do MASTERS acima dos 45 (quarenta e cinco) ANOS, CONSIDERANDO a data do início do ENESPREF/2023.

- a) Os jogos do futebol sete veterano terá início no dia 10 de novembro de 2023 (sexta-feira), as 8 horas em ponto;
- b) Os jogos do futebol sete masters terá início no dia 11 de novembro de 2023 (sábado), as 8 horas em ponto;
- c) A forma de disputa obedecerá ao dispositivo no Art. 38º deste regulamento;
- d) Além da identificação conforme prevê o Art. 34º alínea A, B e C, as EQUIPES deverão ter 2 (dois) FARDAMENTOS de cores totalmente DISTINTAS, em condições de uso, nos locais de jogos.
- e) Cada equipe deverá APRESENTAR no mínimo uma bola OFICIAL da modalidade, em condições de jogo.

Art. 62º - As partidas serão disputadas, tanto na fase classificatória quanto na fase final em 30 (trinta) minutos corridos, divididos em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos.

Art. 63º - Após a fase classificatória, os jogos ELIMINATÓRIOS e o jogo da FINAL, se terminarem EMPATADOS, serão decididos em uma PRORROGAÇÃO de 10 (dez) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos, sem intervalo.



26/8



29
8

PARÁGRAFO ÚNICO - Persistindo o EMPATE, a decisão será na cobrança de PÊNALTIS, em uma série de 3 (três) cobranças ALTERNADAS para cada equipe e após, persistindo o empate, ALTERNADAMENTE UMA a UMA, tantas forem necessárias, até a vantagem mínima para uma das equipes.

Art. 64º - Para fins de classificação, a contagem de PONTOS será a seguinte:

- a) Vitória 3 (três) PONTOS;
- b) Empate 1 (um) PONTO;
- c) Derrota 0 (zero) PONTO.

Art. 65º - Ocorrendo empate em PONTOS na chave de classificação, entre 2 (duas) ou mais equipes, o desempate seguirá os SEGUINTEs critérios:

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Menor número de gols sofridos;
- d) Maior saldo de gols;
- e) Maior número de gols anotados
- f) 3 (três) pênaltis.

Art. 66º - Se ocorrer empate entre 2 (duas) ou mais equipes, elimina-se a Alínea "A" a cima.

CAPÍTULO VI

DO FUTSAL MASCULINO/FEMININO

Art. 67º - A modalidade do futsal será disputada por atletas sem RESTRIÇÃO de idade acima dos 15 (quinze) anos tanto masculino como feminino, de acordo com as regras Oficiais Vigentes no Brasil (CBFS), salvo as expressamente contidas neste regulamento.

- a) Os jogos de futsal MASCULINO terá início no dia 10 de novembro de 2023 (sexta-feira), as 8 horas em ponto;
- b) Os jogos de futsal FEMININO terá início no dia 11 de novembro de 2023 (sábado), as 8 horas em ponto;
- c) A forma de disputa obedecerá ao dispositivo no Art. 38º deste regulamento;
- d) Além da identificação conforme prevê o Art. 34º alínea A, B e C, as EQUIPES deverão ter 2 (dois) FARDAMENTOS de cores totalmente DISTINTAS, em condições de uso, nos locais de jogos.

Art. 68º - As partidas serão disputadas, tanto na fase classificatória quanto na fase final em 20 (vinte) minutos corridos, com um tempo técnico de 1 (um) minuto. Sem acréscimo de tempo.

Art. 69º - Após a fase classificatória, os jogos ELIMINATÓRIOS e o jogo da FINAL, se terminarem EMPATADOS, serão decididos em uma PRORROGAÇÃO de 10 (dez) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos, sem intervalo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Persistindo o EMPATE, a decisão será na cobrança de PÊNALTIS, em uma série de 3 (três) cobranças ALTERNADAS para cada equipe e após, persistindo o





empate, ALTERNADAMENTE UMA a UMA, tantas forem necessárias, até a vantagem mínima para uma das equipes.

Art. 70º - Para fins de classificação, a contagem de PONTOS será a seguinte:

- a) Vitória 3 (três) PONTOS;
- b) Empate 1 (um) PONTO;
- c) Derrota 0 (zero) PONTO.

Art. 71º - Ocorrendo empate em PONTOS na chave de classificação, entre 2 (duas) ou mais equipes, o desempate seguirá os SEGUINTEs critérios:

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Menor número de gols sofridos;
- d) Maior saldo de gols;
- e) Maior número de gols anotados
- f) 3 (três) pênaltis.

Art. 72º - Se ocorrer empate entre 2 (duas) ou mais equipes, elimina-se a Alínea "A" a cima.

CAPÍTULO VII DO TRÊS SETE

Art. 73º - A modalidade do TRÊS SETE será disputada por até 2 (duas) duplas por Delegação participantes, MISTAS ou NÃO, com direito a 1 (um) reserva cada uma.

- a) Os jogos do TRÊS SETE começarão no dia 10 de novembro de 2023 (sexta-feira), as 8 horas em ponto;
- b) A substituição somente poderá ocorrer após o término de uma partida;
- c) Além da identificação conforme prevê o Art. 34º alínea A, B e C todo jogador terá que estar de camiseta com a identificação da sua cidade.

Art. 74º - As chaves serão de 4 (quatro) DUPLAS cada uma, no sistema de duplas eliminatórias, classificando-se 3 (três) duplas por chave, melhor de 3 (três).

Art. 75º - A disputa da modalidade obedecerá as seguintes regras:

- a) O baralho terá 40 (quarenta) cartas;
- b) O valor das cartas será em ORDEM decrescente: TRÊS, DOIS, ÁS, REI, CAVALO, DAMA, SETE, SEIS, CINCO e QUATRO;
- c) A contagem dos pontos das cartas será:

CARTAS	PONTOS
3 (TRÊS) FIGURAS	1 (UM) PONTO
ÁS	1 (UM) PONTO
VALOR DO BARALHO	11 (ONZE) PONTOS
ACUSO DE 3 (TRÊS) ASES DO MESMO NAIPE	3 (TRÊS) PONTOS
ACUSO DE 4 (QUATRO) ASES DO MESMO NAIPE	4 (QUATRO) PONTOS
ACUSO DE 3 (TRÊS): DOIS DO MESMO NAIPE	3 (TRÊS) PONTOS
ACUSO DE 4 (QUATRO): DOIS DO MESMO NAIPE	4 (QUATRO) PONTOS
ACUSO DE 3 (TRÊS) DO MESMO NAIPE	3 (TRÊS) PONTOS
ACUSO DE 4 (QUATRO): TRÊS DO MESMO NAIPE	4 (QUATRO) PONTOS
ACUSO DE NAIPE	3 (TRÊS) PONTOS





- d) O acuso deverá ser falado, unicamente, no início do jogo, pela ordem primeiro pela MÃO DO JOGO;
- e) Os sinais somente poderão ser feitos com as MÃOS;
- f) Será obrigatório o acompanhamento do NAIPE do iniciante;
- g) Será proibido BATER contra VASA;
- h) Somente o que pede CONTAGEM dos pontos poderá chamar FORA;
- i) Será proibido falar DURANTE o jogo, sob PENA de perda dos PONTOS do baralho.

Art. 76º - Para fins de classificação, a contagem de pontos será a seguinte:

- a) Vitória 2 (dois) pontos;
- b) Derrota 0 (zero) ponto.

Art. 77º - Ocorrendo empate em pontos na CHAVE de classificação, entre 2 (duas) ou mais equipes, o desempate seguirá os SEGUINTE CRITÉRIOS:

- a) Maior soma de pontos POSITIVOS nas partidas;
- b) Maior saldo de PONTOS;
- c) Sorteio.

CAPÍTULO VIII

DO VOLEIBOL

Art. 78º - A modalidade de VOLEIBOL masculino/feminino será disputada 4x4, em quadra de areia, de acordo com as REGRAS OFICIAIS VIGENTES NO BRASIL, salvo expressamente contidas no regulamento.

- a) Os jogos de VOLEIBOL FEMININO terá início no dia 10 de novembro de 2023 (sexta-feira), as 8 horas em ponto;
- b) Os jogos de VOLEIBOL MASCULINO terá início no dia 11 de novembro de 2023 (sábado), as 8 horas em ponto;
- c) A forma de disputa obedecerá ao dispositivo no Art. 38º deste regulamento;
- d) Além da identificação conforme prevê o Art. 34º alínea A, B e C, as EQUIPES deverão ter 2 (dois) FARDAMENTOS de cores totalmente DISTINTAS, em condições de uso, nos locais de jogos.
- e) Cada equipe deverá APRESENTAR no mínimo uma bola OFICIAL da modalidade, em condições de jogo.
- f) Os jogos de VOLEIBOL MISTO (EXPERIMENTAL), será quinta-feira, as 8hs em ponto, usando a mesma FÓRMULA, desse CAPÍTULO, com exceção dos PONTOS, que será disputadas em 2 (dois) SETs de 15 (quinze) PONTOS cada um e, caso NECESSÁRIO o TIEBREAK de 10 (dez) PONTOS terminando com DIFERENÇA de 2 (dois) PONTOS.
- g) Os jogos de FUTVOLEI (EXPERIMENTAL/FILHOS), será quinta-feira, as 8hs em ponto, usando a mesma FÓRMULA, desse CAPÍTULO, com exceção dos PONTOS, que será disputadas em 2 (dois) SETs de 12 (doze) PONTOS cada um e, caso NECESSÁRIO o TIEBREAK de 7 (sete) PONTOS terminando com DIFERENÇA de 2 (dois) PONTOS.

Art. 79º - Na fase CLASSIFICATÓRIA, semifinal e FINAL, as partidas serão disputadas em 2 (dois) SETs de 21 (vinte e um) PONTOS cada um e, caso NECESSÁRIO o TIEBREAK de 15 (quinze) PONTOS terminando com DIFERENÇA de 2 (dois) PONTOS.





32

Art. 80º - Para fins de classificação, a contagem de pontos será a seguinte:

- a) Vitória 2 (dois) pontos;
- b) Derrota 0 (zero) ponto.

Art. 81º - Ocorrendo empate em PONTOS na chave de classificação, entre 2 (duas) ou mais equipes, o desempate seguirá os SEGUINTEs critérios:

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior número de setes vencidos;
- d) Maior saldo de pontos;
- e) Maior número de pontos feitos;
- f) Menor número de pontos sofridos;
- g) Equipe mais disciplinadas;
- h) Sorteio.

Art. 82º - Se o empate for entre 3 (três) ou mais equipes, elimina-se a Alínea "A" a cima.

CAPÍTULO IX

DO CABO DE GUERRA

Art. 83º - Cada delegação poderá participar com 1 (uma) equipe masculina e 1 (uma) feminina, formada por 6 (seis) ATLETAS e 1 (um) reserva.

- a) O cabo de guerra será na quinta-feira a tardinha, depois das corridas;
- b) O mínimo de atletas por equipe 5 (cinco);
- c) Além da identificação conforme prevê o Art. 34º alínea A, B e C todos atletas terão que estar de camiseta com a identificação da sua cidade.

Art. 84º - A contagem de pontos será a seguinte:

- a) Vitória 2 (dois) pontos;
- b) Derrota 0 (zero) ponto.

Art. 85º - A competição será ELIMINATÓRIA e consiste em puxar uma corda, da marca inicial até a distância de 4 (quatro) metros, sendo que será vencedora a equipe que ultrapassar a RISCA central marcada no tempo limite de 30 (trinta) segundos.

Art. 86º - As equipes em hipótese alguma poderão soltar a corda durante a competição, sob pena de serem ELIMINADAS da mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de QUEDA, o atleta não poderá SOLTAR a corda e terá 3 (três) segundos para retornar em pé.

Art. 87º - Os atletas deverão OBRIGATORIAMENTE estar descalços para a disputa.





CAPÍTULO X

DA RAINHA

Art. 88º - A escolha da RAINHA será na sexta-feira as 22HS, antes do baile.

- a) A pontuação referente à RAINHA e PRINCESAS do ENESPREF será de acordo com o dispositivo no Art. 18º deste regulamento;
- b) A idade mínima para concorrer será de 15 (quinze) anos, na data do ENESPREF/2023;
- c) O Município SEDE do EVENTO não terá CANDIDATA, somente receberá 5 (cinco) pontos de BONIFICAÇÃO.

Art. 89º - Poderá participar como candidata a Rainha todas inscritas na forma do Art. 13º e seus INCISOS/ALÍNEA deste regulamento,:

- a) Funcionária;
- b) Filha de Funcionário(a).

Art. 90º - Os critérios e respectiva PONTUAÇÃO a serem levados em CONSIDERAÇÃO pelo JÚRI serão:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
BELEZA	4 (QUATRO) PONTOS
APRESENTAÇÃO	2 (DOIS) PONTOS
DESENVOLTURA	2 (DOIS) PONTOS
SIMPATIA	2 (DOIS) PONTOS

Art. 91º - A candidata a Rainha, para o desfile, deverá trajar roupas esporte (short feminino de cor de livre escolha, meias, tênis e camiseta identificando seu MUNICÍPIO), sob pena de desclassificação.

Art. 92º - Todas as candidatas deverão estar PRONTAS para desfilar, no local do baile às 22Hs (vinte e duas) horas, sob pena de desclassificação.

Art. 93º - O Júri será composto por 5 (cinco) membros escolhidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

CAPÍTULO XI

DO TRUCO

Art. 94º - A modalidade do TRUCO será disputada por até 2 (dois) trios por delegação participante, mista ou não, com direito a 1 (um) reserva cada um.

- a) Os jogos do TRUCO começarão no dia 10 de novembro de 2023 (sexta-feira), as 8 horas em ponto;
- b) A substituição somente poderá ocorrer após o término de cada set;
- c) Dependendo do número de equipes inscritas será feito o número de classificados, (com 8 (oito) equipes classificam 4 (quatro), 10 (dez) classificam 6 (seis), 12 (doze) ou mais equipes classificam 8 (oito), sendo feito por EXEMPLO: com 8 (oito) classificados 1º x 8º, 2º x 7º e assim consecutivamente;
- d) Após a 3ª rodada, as fases serão eliminatórias;



318



32
8

e) Além da identificação conforme prevê o Art. 34º alínea A, B e C todo jogador terá que estar de camiseta com a identificação da sua cidade.

Art. 95º - O jogo será feito 3 (três) rodadas (sorteadas), melhor de 3 (três) SETs cada rodada, com todas as equipes incluídas no POTE definindo cada ADVERSÁRIO. Após o término das 3 (três) rodadas, será feita a classificação geral das equipes, passando os melhores colocados para as FINAIS.

Art. 96º - A modalidade será jogada de acordo com as REGRAS DO MTG.

TÍTULO III - PARTE FINAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 99º - Responderão SOLIDARIAMENTE a DELEGAÇÃO PARTICIPANTE e o INTEGRANTE da MESMA, por atitudes e atos praticados, danos ao PATRIMÔNIO ALHEIO, OCORRIDOS durante a competição ESPORTIVA ou FORA DELA.

§ 1º - Em caso de AGRESSÃO FÍSICA ou VERBAL, ficará o ATLETA ou PARTICIPANTE automaticamente IMPEDIDO de PARTICIPAR no PRÓXIMO ENESPREF, podendo RETORNAR somente após o CUMPRIMENTO desta PENALIDADE;

§ 2º - Após o cumprimento da SUPRACITADA PENALIDADE e retornando ao ENESPREF, será EXCLUÍDO DEFINITIVAMENTE do evento, em caso de REINCIDÊNCIA.

Art. 100º - A COMISSÃO ORGANIZADORA do ENESPREF/2023 fica ISENTA de qualquer RESPONSABILIDADE por acidentes que venham OCORRER com PARTICIPANTE do EVENTO em DESLOCAMENTO ou PARTICIPAÇÃO em jogos durante COMPETIÇÕES ou FORA DELAS, sofridos aos MESMOS ou TERCEIROS, no PERÍODO de 9 a 12 de novembro de 2023.

Art. 101º - Os casos OMISSOS deste REGULAMENTO serão DECIDIDOS e COMUNICADOS, em primeira instância, pelo Coordenador Técnico e, em instância final, pelo Coordenador Geral do ENESPREF/2023.

Art. 102º - Este REGULAMENTO foi aprovado pelos REPRESENTANTES das DELEGAÇÕES participantes do ENESPREF/2023, presentes na Reunião no dia 11 de Março de 2023.

Rosane Paz Reis
ROSANE PAZ REIS

COORDENADORA GERAL

XXIX ENESPREF/2023

FONE: 55 991209215



38



CONFORME O CAPÍTULO "V" DA PREMIAÇÃO Art. 21º Alínea "D"

O TROFÉU ROTATIVO TEM ESSA SEQUÊNCIA:

2016: AUGUSTO PESTANA; 

2017: JULIO DE CASTILHOS; 

2018: JULIO DE CASTILHOS; 

2019: PINHAL GRANDE; 

2020: PANDEMIA;

2021: PANDEMIA;

2022: SÃO SEPÉ; 

